

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

LEI Nº 1.279, DE 25 de AGOSTO DE 1.978

-Autoriza abertura de crédito especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANHÃES:

Faço saber que a câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Guanhães autorizada a abrir o crédito especial no valor de Cr\$3.150,00 (treis mil, cento e sessenta cruzeiros) para pagamento a José Lopes Ferreira.


Art. 2º - A importância de que trata o artigo anterior é destinada ao pagamento dos vencimentos do referido/ Senhor, nos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro/ de 1976, a Cr\$540,00 (quinhentos e quarenta cruzeiros) mensais, e mais a importância de Cr\$1.000,00 (hum mil cruzeiros) referente ao mês de janeiro de 1977.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guanhães, em 25 de agosto de 1978.



Antônio Carlos Morais Miranda  
Prefeito Municipal



Aciole de Castro Catão  
Sec. Ad Hoc